

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PGM n.º 03 / 2020, de 17 de março de 2020.

Ementa: Suspender os Trabalhos da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem.

A Procuradora Geral do Município no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, que declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.027/2020, de 16/03/2020, do Presidente do TJPE, que trata, entre outros assuntos, da redução do fluxo de pessoas nas dependências das unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO a dificuldade de se intensificar a higienização do espaço físico do imóvel onde funciona a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, face às precárias condições do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o trabalho, atendimentos e audiências presenciais, no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, a partir do dia 16 de março de 2020.

Art. 2º Determinar que a suspensão prevista no art. 1º vigorará até o término da situação de emergência para o enfrentamento do COVID 19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município